

## LEI Nº 526

### AMPLIA O ORGANOGRAMA DA PREFEITURA

A Câmara Municipal de Ijaci através de seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados a partir de 1º de janeiro de 1993, no quadro COMISSIONADO desta Prefeitura, subordinados à Secretaria de Saúde e Ação Social, os Setores de ODONTOLOGIA e de AÇÃO SOCIAL.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 29 de janeiro de 1993

ELIAS ANTONIO FILHO  
Prefeito Municipal